

## TERMO DE DOAÇÃO DE BENS

Processo administrativo nº 25185/2022

DONATÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

DOADORA: TAUSTE SUPERMERCADOS LTDA.

OBJETO: DOAÇÃO DE AZEITONAS E DESCARTÁVEIS (GUARDANAPOS, PRATOS, COPOS E BANDEJAS)

Pelo presente instrumento, de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA, CNPJ nº 46.634.044/0001-74, com sede na Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, nº 3.041, Alto da Boa Vista, neste ato representado pela Presidente do Fundo Social de Solidariedade, senhora Rosângela Perecini, adiante designada **DONATÁRIA**, e, de outro, Tauste Supermercados Ltda. CNPJ nº 65.897.910/0005-98, sito na Avenida Professora Izoraida Marques M. Peres, 600, Parque Campolim, CEP 18048-110, neste ato representada pela senhora Vanessa de Araújo Kassada, inscrita no CPF/MF sob o nº \_\_\_\_\_ portadora da identidade RG nº \_\_\_\_\_ a seguir denominada **DOADORA**, com fundamento no artigo 538 e seguintes da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil e no Decreto Municipal nº 26.079, de 19 de janeiro de 2021 lavram o presente TERMO DE DOAÇÃO DE BENS, nas condições a seguir aduzidas:

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo consiste na doação, sem ônus ou encargos, pela DOADORA, de azeitonas e descartáveis (guardanapos, pratos, copos e bandejas).

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESVINCULAÇÃO DOS BENS DOADOS COM OS DE OBJETO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO VIGENTE (DOADORES QUE POSSUEM CONTRATO COM A ADMINISTRAÇÃO)

2.1 Os bens ou serviços doados não se vinculam ou poderão ocasionar interferência naqueles contratados pela DONATÁRIA com a DOADORA, devendo esta manter a regularidade do pactuado na respectiva avença.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA DOS BENS

3.1. Os bens ou serviços descritos na cláusula primeira serão entregues na data de assinatura do presente termo, sendo os bens transferidos à DONATÁRIA, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, direto e domínio sobre os mesmos.

### 4. CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Os bens e os serviços estão sendo doados gratuitamente, por oferta da doadora, portanto, sem coação ou vício de consentimento, estando a DONATÁRIA livre de quaisquer ônus ou encargos.





**Prefeitura de  
SOROCABA**



**FUNDO SOCIAL  
de Solidariedade  
DE SOROCABA**

4.2. A DONATÁRIA declara que aceita a doação em todos os seus termos.

4.3. As despesas com a transferência dos bens ora doados e as relativas à manutenção dos mesmos correrão por conta da DONATÁRIA.

4.4. O presente termo passa a vigorar entre as partes na data de sua assinatura.

Como prova de assim haverem ajustado as condições acima descritas é lavrado este Termo de Doação sem encargos, o qual é assinado em 03 (três) vias de igual teor e forma, pelas partes e testemunhas.

Sorocaba, 24 de novembro de 2022.

DONATÁRIA: Rósangela Perecini  
Fundo Social de Solidariedade

Vanessa de Araújo Kassada

DOADORA: Vanessa de Araújo Kassada  
Tauste Supermercados Ltda.

Testemunhas

1.

RG

CPF:

2.

RG:

CPF: